RESOLUÇÃO Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular a vereadora **Marines Boff Gerhardt**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), considerando o requerimento aprovado na sessão ordinária realizada no dia 8 de maio de 2017, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença a vereadora **Marines Boff Gerhardt – PSDB**, para tratar assuntos de interesse particular, durante o período compreendido entre 1º e 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 9 dias do mês de maio de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Rodrigo José Correia
Vice-Presidente

Marco Antonio Augusto Pozza
1º Secretário

Ronalce Moacir Dalchiavan
2º Secretário